

RELATÓRIO DE ESTUDO AMBIENTAL – REA Nº 1233/26

Tratamento de Fundo de Vale da Av. Basílio da Gama

Ref.: Relatório de Estudo Ambiental – REA, baseado no Parecer Único nº 025/26 da 1ª Câmara de Análise Integrada para Licenciamento de Empreendimentos de Impacto - 1ª CLI e do Parecer Técnico nº 0749/26 da SMMA, nos termos do Decreto Municipal nº 17.266/20.

Processo Administrativo: 31.00435860/2025-57

Empreendedor: Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP

CNPJ: 17.444.886/0001-65

Responsável Legal: Maurício Fonseca Brandão

CPF: 074.217.436-00

Responsável Técnico: Thiago Gomes Ferreira

Registro: CREA-ES 024.053/D

Síntese das características do empreendimento

As características abaixo discriminadas correspondem às informações inseridas no Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA e demais documentos apresentados em atendimento à Orientação para o Licenciamento de Empreendimento de Impacto – OLEI nº 202402614 no âmbito do processo de licenciamento ambiental pelos responsáveis técnicos do empreendimento.

Localização		
Avenida Basílio da Gama, trecho entre Rua Joaquim Cardoso e a Rua Pintor Debret, Bairro Tupi, Belo Horizonte/MG, Regional Norte.		
Zoneamento (Lei Municipal nº 11.181/19)		
Ocupação Moderada 2 (OM-2) e Área de Conexão de Fundo de Vale		
Atividades do empreendimento		
Código:	Descrição:	
E-03-02-6	Canalização e/ou retificação de curso d'água	
Enquadramento do empreendimento		
Modalidade: Licenciamento Ambiental Concomitante 2 - LAC 2		Competência: Originária
Classe: 2	Parâmetro: Extensão = 400 m	Porte: Pequeno
Etapa: Licença Prévia – LP		
Dispositivo legal: Lei Municipal nº 11.181/19, DN COPAM nº 217/17 e DN COMAM nº 102/20		
Características do empreendimento		
Obra de canalização em trecho do Córrego Açudinho, em leito natural, compreendendo: revestimento das margens em ambos lados com muros de contenção em gabião, com alturas que variam de 2,5m a 6,0m; revestimento do fundo do leito com colchão reno; estabilização de trechos erodidos com solo grampeado verde; substituição de galerias de drenagem pluvial; nova geometria viária e alargamento da Av. Basílio da Gama; desapropriações de terrenos/ocupações em parte da Área de Preservação Permanente - APP e configuração paisagística com introdução de espécies arbóreas.		



CONDICIONANTES PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Deverão ser atendidas todas as Condicionantes, suas respectivas Notas associadas e as Diretrizes para o Requerimento da Licença de Instalação – LI do **Anexo I**, indicadas pelos órgãos responsáveis pela análise do licenciamento deste empreendimento, discriminadas a seguir:

Nº	IMPACTO	CONDICIONANTE	PRAZO	ÓRGÃO
1	Publicidade	Apresentar publicação da concessão da licença ambiental em periódico regional ou local de grande circulação, nos termos do art. 31 da Deliberação Normativa COPAM nº 217/17. (Nota 1)	30 dias após a concessão da licença	SMMA
2	Inserção urbana	Apresentar mapeamento dos povos e comunidades tradicionais existentes na região e a identificação dos possíveis impactos diretos e indiretos da implantação e operação do empreendimento sobre seus territórios e modos de vida.	120 dias após a concessão da licença	SMMA
3	Projeto viário	Apresentar e aprovar os projetos executivos de geometria (planimetria), de sinalização e de acessibilidade, conforme Parecer Técnico SUOTRAN/DEGM/GIMOB Nº 299/2025. (Nota 2)	180 dias após a concessão da licença	SMMUR/ SUPLAN
4	Drenagem urbana	Apresentar os estudos hidrológico e hidráulico completos. (Nota 3)	180 dias após a concessão da licença	SMOBI/ SMMA

NOTAS:

1. A publicação deverá seguir o Modelo de publicação da concessão da Licença Ambiental disponível em: <https://smma.pbh.gov.br>, aba Documentos para Download/ aba Licenciamento.

2. Deve ser apresentado, junto aos projetos, o cronograma da obra atualizado. O projeto deve propor melhorias urbanísticas privilegiando a utilização pelos pedestres (ex. tipo de pavimento, *traffic calming*, entre outros). O Parecer Técnico SUOTRAN/DEGM/GIMOB Nº 299/2025 está disponível na área de relacionamento do processo de licenciamento no Portal de Serviços da PBH.

3. No estudo hidráulico deverá ser avaliado o trecho em estudo utilizando-se como condição de contorno de jusante, a profundidade normal e seção completa no Córrego Açudinho (Av. Saramenha). Tendo em vista as ocorrências de inundação na confluência do Córrego da Av. Basílio da Gama com o Córrego Açudinho, deverá ser inserido no modelo dois trechos (200m cada) a montante e a jusante desta, para avaliação.

4. Verificar a possibilidade de promover a divulgação de vagas de emprego e a contratação de moradores dos seguintes assentamentos de interesse social:

- Zeis-1: Mirante, Novo Lajedo, Antônio Ribeiro de Abreu, Vila Ouro Minas, Vila São Gabriel;
- Zeis-2: Jardim Felicidade, Novo Aarão Reis;
- Aeis-2: Chácara Joaquim Clemente, Marilene, Matadouro, Mirante do Tupi, Tupi Lajedo, Cohab – Novo Tupi, Afonso Lobato, Primeiro de Novembro.
- Empreendimento de Interesse Social - EIS: Residencial Colibris I e II.

5. Para o correto atendimento das condicionantes desta licença, acesse servicos.pbh.gov.br e pesquise por 'condicionantes'. Em qualquer serviço deste tema, consulte o item 'Material informativo' e acesse o guia 'Orientação para o Atendimento de Condicionantes de Licenças Ambientais'.



Conclusão

O presente REA nº 1233/26 acompanha o Parecer Único CLI nº 025/26 e o Parecer Técnico SMMA nº 0749/26 e conclui favoravelmente à concessão do Certificado de Licença Ambiental – Modalidade LAC 2 – Licença Prévia – LP, na vigência de 5 anos, para o empreendimento denominado **Tratamento de Fundo de Vale da Av. Basílio da Gama**, devendo ser atendidas as condicionantes, notas e diretrizes relacionadas no referido Parecer Único e neste Relatório.

Embora a dispensa prevista no inciso II do artigo 5º da Deliberação Normativa COMAM nº 102/20, este REA necessita de apreciação e deliberação do plenário do COMAM, em decorrência de intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2026.

Clarissa Ortiga Leite – BM: 326.185-7
Gerente de Licenciamento de Infraestrutura

Rúthelis Pignatti Júnior – BM: 79.668-2
Diretor de Licenciamento Ambiental



Assinante(s):

RUTHELIS PIGNATTI JUNIOR, e outros...

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.



ANEXO I - RELATÓRIO DE ESTUDO AMBIENTAL – REA

Nº 1233/26

ITEM	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	DIRETRIZES PARA CUMPRIMENTO NO REQUERIMENTO DA LI
1	SMOBI	Drenagem urbana	Compatibilizar o projeto da alternativa escolhida para o tratamento do fundo de vale com a proposta de adequação do sistema de microdrenagem.
2	SMOBI	Drenagem urbana	Apresentar os mapas de mancha de inundação para o cenário atual e para o cenário de implantação da alternativa escolhida. Deverá ser apresentado 04 mapas: 02 para TR's 02, 05 e 10 anos e 02 TR's 25, 50 e 100 anos para melhor visualização, considerando os cenários atual e cenário futuro com a implantação da alternativa.
3	SMMA	Movimentação de terra	Apresentar Projeto de Terraplenagem completo, acompanhado do Memorial Descritivo e do detalhamento das ações necessárias para prevenir processos erosivos com a previsão de drenagem provisória evitando-se a disseminação de particulados.
4	SMMA	Gestão da obra	Apresentar o cronograma das obras.
5	SMMA	Recurso hídrico	Apresentar Plano de Monitoramento da Qualidade da Água.
6	SMMA	Tratamento de fundo de vale	Definir áreas de compensação de Soluções Baseadas na Natureza - SBN na bacia, conforme artigo 59 do Decreto Municipal nº 18144/22, e apresentar projeto de SBN.
7	SMMA	Paisagismo	Apresentar projeto paisagístico das áreas permeáveis do empreendimento, com a devida ART. Seguir o Termo de Referência de Projeto Ajardinamento, disponibilizado no site da SMMA: https://smma.pbh.gov.br / aba Documentos para Download / Roteiros Técnicos .
8	SMMA	Recurso hídrico	Apresentar protocolo junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, para intervenção no lençol freático/curso d'água.
9	SUPLAN	Inserção urbana	Apresentar proposta de espaço de uso público conjugado à academia a céu aberto com tratamento urbanístico e paisagístico das áreas remanescentes do tratamento dos fundos de vale entre a Rua Joaquim Cardoso e Av. Basílio da Gama. O espaço deverá ser compatibilizado com a via proposta.
10	SMMA	Gestão da obra	Apresentar Plano de Gestão Ambiental das Obras que deverá abordar a operação do canteiro de obras, incluindo a destinação de efluentes e resíduos, os controles ambientais, o acompanhamento das intervenções e demais medidas previstas nos demais planos e programas de controle ambiental, em especial: a) Gestão específica dos resíduos de construção civil - PGRCC; b) Controle de ruídos; c) Controle de emissão de particulados na atmosfera; d) Controle dos efluentes líquidos; e) Ações de comunicação social durante a obra; O Plano de Gestão Ambiental das Obras deve prever o monitoramento ambiental rotineiro do empreendimento com os devidos registros de todas as ocorrências, desconformidades, ações preventivas e corretivas adotadas e demais questões afetas à obra. Deverão ser elaborados relatórios de monitoramento ambiental, semestralmente, fruto do acompanhamento rotineiro com todos os registros. Deverá ser previsto um gestor ambiental da obra, que será responsável pela execução de todos os planos e programas de controle ambiental, acompanhado da respectiva ART.
11	SMMA	Resíduos sólidos	Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, conforme Resolução CONAMA 307/02, para aprovação da SMMA. O PGRCC deverá ser apresentado juntamente com a ART do responsável técnico pela elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento do referido Plano.





ANEXO I - RELATÓRIO DE ESTUDO AMBIENTAL – REA

Nº 1233/26

ITEM	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	DIRETRIZES PARA CUMPRIMENTO NO REQUERIMENTO DA LI
12	SMMA	Ruídos	Apresentar Plano de Monitoramento de Ruído que deverá contemplar, no mínimo: a) Avaliações periódicas e/ou nas diversas etapas de execução da obra para aprovação; b) Atendimento à Orientação Técnica para Laudos Técnicos de Avaliação de Emissões Sonoras disponível no sítio eletrônico: smma.pbh.gov.br / aba Documentos para Download / aba Roteiros Técnicos; c) Atendimento ao estabelecido na Lei Municipal nº 9.505/08; d) Simulação de situações potencialmente críticas em cada avaliação (atividades ruidosas individualmente avaliadas e/ou agrupadas, por exemplo, funcionamento de serra circular com betoneira, etc.); e) Previsão de realização de adequações (ex: reposicionamento de equipamentos e/ou enclausuramento), com subsequente avaliação dos níveis de pressão sonora para verificação da efetividade das ações, caso sejam constatados níveis de pressão sonora em desacordo com a Lei Municipal nº 9.505/08 em decorrência das atividades da obra. Todos os procedimentos e análises devem estar contidos/informados nos relatórios/laudos técnicos.
13	SMMA/ SUPLAN	Inserção urbana	Apresentar o planejamento das ações e etapas do processo de desapropriação das edificações, prevista na intervenção. O processo de desapropriação deverá garantir o diálogo e a transparência na mediação junto às famílias que se encontram na área objeto de desapropriação, priorizando o atendimento humanizado e o acompanhamento técnico social.
14	SMMA	Inserção urbana	Apresentar o Programa de Comunicação Social, a ser desenvolvido conforme orientações do Anexo II deste REA.
15	SMMA	Inserção urbana	Apresentar o cronograma executivo do Programa de Educação Ambiental proposto.
16	SMMA	Recuperação ambiental	Apresentar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas - PRADA, e respectiva ART, a ser desenvolvido de acordo com termo de referência disponibilizado no site da SMMA: https://smma.pbh.gov.br / aba Documentos para Download / Roteiros Técnicos. Deverá haver compatibilização entre o PRADA/PTRF, projeto de transplante, projeto paisagístico e com os tratamentos urbanísticos dos espaços de uso público previstos.



ANEXO II - RELATÓRIO DE ESTUDO AMBIENTAL – REA

Nº 1233/26

ITEM	ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – PCS	
1	Área de abrangência:	Áreas de Influência Direta e Indireta - AID e All, com especial atenção à população da AID.
2	Público alvo:	População residente, comércio/prestação de serviços e demais atores sociais das Áreas de Influência Direta e Indireta, famílias que serão público alvo de desapropriação e trabalhadores da intervenção. Devido à presença de comunidades e povos tradicionais na região (Comunidade Quilombola de Mangueiras e Comunidade Cigana Calon), orienta-se que quaisquer impactos identificados antes e ao longo da implantação do empreendimento, bem como na fase da operação, que possam incidir sobre tais comunidades (e outras que poderão ser identificadas) ou que a mesma identifique e reporte ao empreendedor e/ou órgão licenciador, tais informações deverão ser remetidas à SMMA e as questões e demandas, adequadamente, tratadas junto à comunidade.
3	Ações a serem implementadas:	As ações de comunicação deverão ser realizadas antes, durante e após a finalização das obras (para a realização de uma reunião de avaliação junto à comunidade). A comunicação prévia sobre a supressão de indivíduos arbóreos e movimentação de terra também deve ser realizada junto à vizinhança, principalmente aquela localizada no entorno do empreendimento. As ações deverão contemplar, pelo menos o detalhamento dos itens 3.1 e 3.2 adiante.
3.1	Público externo (vizinhança):	a) Identificação das lideranças, movimentos sociais, associações de bairro e representantes dos equipamentos públicos existentes na região para a busca do envolvimento e a articulação de tais atores, além da ampla mobilização da vizinhança. b) Diálogo e transparência na mediação junto às famílias que se encontram na área objeto de desapropriação, priorizando o atendimento humanizado e o acompanhamento técnico e social. c) Criação de canal de comunicação direto com a vizinhança: telefone, e-mail e, quando da instalação do canteiro de obras, previsão de atendimento presencial. Os canais de comunicação deverão ser amplamente divulgados junto à vizinhança e deverão ser conduzidos por profissionais habilitados e treinados. d) Implantação e manutenção de placas de divulgação dos canais de comunicação em todas as fachadas da obra e permitir que sejam visíveis e legíveis ao pedestre a partir do logradouro público ou das passagens demarcadas para pedestres. Para isso, devem ter dimensão mínima de 50x70cm e estarem contidas integralmente na faixa compreendida entre 1,10 m e 2,40 m de altura a partir do nível da calçada; sustentadas por equipamento adequado. As placas deverão conter, no mínimo, as informações: "Atendimento aos vizinhos"; 01 contato telefônico e 01 e-mail exclusivos para a vizinhança, além do número nº 156 e site www.pbh.gov.br para atendimento ao cidadão. e) Reuniões com a comunidade a serem realizadas no mínimo antes, durante e após a finalização das obras, ou sempre que solicitadas pela comunidade e/ou avaliadas como necessárias pela equipe de comunicação. Cada reunião, além de propiciar escuta qualificada e tratativa das questões levantadas pela comunidade, deverá apresentar o empreendimento, os impactos negativos e positivos sobre o território e meio ambiente, cronograma de implantação, as medidas mitigadoras e/ou compensatórias previstas, bem como a apresentação dos planos de monitoramento. A primeira reunião deverá ocorrer, necessariamente, antes do início das obras. f) Produção de informativos periódicos (panfleto, cartaz, jornal, cartilha etc.) que contemplem as principais informações sobre a fase de desenvolvimento do empreendimento. É importante que a vizinhança tenha conhecimento prévio da data de início da obra, além de informações sobre os momentos de maiores transtornos como movimentação de veículos e equipamentos, ruído e desvios viários decorrentes da obra, dentre outros. g) Divulgação das vagas de emprego que serão ofertadas pelo empreendimento nas reuniões que serão realizadas com a comunidade, especialmente na primeira reunião que deverá ser agendada, necessariamente, antes do início da obra. h) Registro, monitoramento e avaliação dos atendimentos de reclamações/sugestões e esclarecimentos de dúvidas, recebidos pelos canais de comunicação e suas tratativas.



Assinante(s):
RUTHELIS PIGNATTI JUNIOR, e outros...

ANEXO II - RELATÓRIO DE ESTUDO AMBIENTAL – REA

Nº 1233/26

ITEM	ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – PCS	
3.2	Público interno (trabalhadores):	a) Realização de ações educativas e treinamentos sobre a segregação adequada dos resíduos da construção civil e resíduos sólidos; riscos inerentes à obra; medidas de prevenção e importância da utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva; medidas de sustentabilidade e campanhas ambientais; criação e manutenção de um bom relacionamento com a comunidade. b) Realização de campanhas educativas de conscientização dos transeuntes e condutores de veículos e máquinas nos ambientes em que estarão circulando.
4	Cronograma:	As ações do PCS deverão ser implementadas antes, durante e após a finalização da obra, com a previsão de reunião de avaliação do processo junto à comunidade. O cronograma executivo deve, portanto, contemplar também as ações anteriores ao início das obras, como a identificação das lideranças locais, a organização, mobilização e realização da reunião com a comunidade.
5	Emissão de relatórios periódicos:	a) Os relatórios comprobatórios das ações deverão ser encaminhados, periodicamente, para análise do órgão afim de verificar a necessidade de adequações para a melhoria do plano. Os relatórios deverão conter, pelo menos: registro de todas as reclamações/ esclarecimentos de dúvidas da comunidade recebidas no período, bem como suas tratativas e retornos; cópia dos materiais de divulgação utilizados e das campanhas educativas; as cópias de listas de presença e das atas das reuniões/encontros; o registro fotográfico das ações executadas (sempre que possível); sistematização e análise das ações desenvolvidas no período. b) Compatibilização das ações comuns e de interface com o Programa de Educação Ambiental, assim como os cronogramas de execução.
6	Equipe técnica:	O programa deverá ser elaborado e implementado por profissionais com formação na área das ciências humanas, comunicação e afins, qualificados, dotados de experiência compatível com o exercício da função (coordenação e equipe técnica).



Assinante(s):
RUTHELIS PIGNATTI JUNIOR, e outros...